



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI N° 379, DE 18 DE JULHO DE 1910.

Approva o decreto de 9 de junho ultimo que abriu credito para occorrer ao pagamento das despezas feitas com o funeral do professor Manoel Sebastião Caiado.

 **VISUALIZAR
NA ÍNTEGRA**

